

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 34/2022/TRE-RO (PARTE 1: CUSD).

	1º ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD)		
	UC nº. 95-7	CONTRATO nº. DESC/CRCE/GA/85/2022	PARTE ÚNICA

O Contrato supramencionado, no TRE-RO, corresponde ao Contrato 34/2022/TRE-RO (Parte 1: CUSD).

A	DISTRIBUIDORA					
Nome: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137, BAIRRO INDUSTRIAL PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063						
CNPJ / Inscrição Estadual: CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637						
B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)					
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)						
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 1889, BAIRRO BAIXA UNIÃO			CNPJ/CPF: 04.565.735/0001-13			
CEP: 76.805-859	Cidade: PORTO VELHO	Estado: RO	Inscrição Estadual: -			
Atividade Principal: JUSTIÇA (Administração Pública em geral)						
Classe de Consumo: PODER PÚBLICO		Código (CNAE): 8411600				
E-mail: laurenci.bernardino@tre-ro.jus.br; seap@tre-ro.jus.br; andre.pimentel@tre-ro.jus.br						
Fone/Fax: (69) 3211-2000 / (69) 3211-2258		Celular: -				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CONSIDERANDO que:

a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD** de n.º **DESC/CRCE/GA/85/2022**; e

b) as **PARTES** têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do **Contrato**.

As **PARTES**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **1º Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD** (“**Aditivo**”), para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições do Contrato.

I. OBJETO E VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O presente **Aditivo** tem por objeto ajustar no Contrato a(s) informação(ões) do(s) item(s) indicado(s) abaixo que passará(ão) a vigorar com o(s) valor(es) presente(s) neste **Aditivo**.

Parágrafo Único: O(s) item(s) do **Contrato** alterado(s) por este aditivo é(são):

C	CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
	Cativo

D	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA					
D.1. Tensão Nominal	D.2. Tensão Contratada	D.3. Subgrupo Tarifário	D.4. Perdas de Transformação	D.5. Potência Instalada	D.6. Horário de Ponta	D.7. Horário Reservado
13,8 KV	13,8 kV	A4	0 %	750 kVA	18h30	21h30

E	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art.23, §4º da Resolução 1.000/2021
	Tensão Nominal 13,8; Tensão Contratada 13,8; Carga Autorizada pela Energisa; 750kVA; Capacidade de Demanda: 690 kW

F	PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO
	Coordenadas geográficas X: / Y: Coordenadas geográficas X: / Y: UC 95-7, Av. Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP 76:805-859, em Porto Velho/RO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

G	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
	TRE-RO, ANEXO II e FÓRUM ELEITORAL DE PORTO VELHO/RO

H	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
kW Ponta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
kW F. Ponta / NA*	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	

* Acréscimo de 40kWH, conforme Remessa 142/2024/SEAP/TRE-RO (evento [1145790](#)), e Informação 100/2024/SEAP/TRE-RO (evento [1146299](#)) e Informação 102/2024/SEAP/TRE-RO (evento [1147196](#)).

I	MEDIÇÃO
	Local: Telemedição

J	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
	Horosazonal Verde / Média Tensão

K	PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES
K.1.	Período de Testes: 3 ciclos consecutivos e completos de faturamento.
K.2.	Período de Ajustes do Fator Potência: 0 ciclos consecutivos e completos de faturamento.

L	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDOR	
L.1. Custo Total Estimado da Obra*: R\$ - R\$3.568.957,65 (somatório do valor inicial do contrato de R\$3.502.334,03 mais o presente acréscimo estimado em R\$ 66.623,62).		L.2. Encargo de responsabilidade da DISTRIBUIDORA (ERD): R\$ -
* Acréscimo correspondente ao percentual de aumento de 1,902263%.		
L.3. Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R\$ -		L.4. Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFC): R\$ -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

L.5. Forma de execução das obras: (D)

(A) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº .

(B) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº com Adiantamento de Recursos por parte do CONSUMIDOR.

(C) Obra realizada pelo CONSUMIDOR, nos termos do artigo 111 da Resolução Normativa nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021 da ANEEL.

(D) Não se aplica.

M	CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/1993
(Sim)	

N	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993
N.1. Ato autorizativo da contratação: Despacho TRE-RO 789 - GABDG, de 30/06/2024 (evento 1186345)	N.2. Número do processo de dispensa de licitação: 0002400-56.2022.6.22.8000
N.3. Categoria: Orçamento Ordinário; Agregador: Manutenção Geral; Despesa Agregada: Operação dos Serviços Administrativos; Plano interno: AIEF ENERGI	

Cláusula 2ª. A(s) alteração(ões) prevista(s) neste Aditivo passará(ão) a produzir efeitos a partir de **01/05/2024**.

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

C	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: ____/____/____.	

Por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO - RO, julho de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

D	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
	PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
	Nome: ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO Cargo: Diretora-Geral em Substituição CPF nº: ***.521.642-**	Nome: WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE Cargo: Coord. Grandes Clientes CPF nº: ***.697.284-**
	Nome: Cargo: CPF nº:	Nome: IVAN LIMA Cargo: Supervisor de Relacionamento CPF nº: ***.608.942-**
	Testemunha: Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-**	Testemunha: Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.608.942-**

Resumo deste Termo Aditivo:

Objeto: Acréscimo contratual correspondente ao percentual de aumento de 1,902263%.

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.568.957,65 (somatório do valor inicial do contrato de R\$ 3.502.334,03 mais o presente acréscimo estimado em R\$ 66.623,62).

Fonte de recurso do acréscimo: Nota de Empenho a ser emitida/reforçada no exercício de 2024.

Fundamentação legal (acréscimo): Artigo 65, II, “b”, e seu § 1º, da Lei 8.666/1993, e na Cláusula 9ª do 34/2022/TRE-RO (Parte 1: CUSD).

Ato de Autorização da Despesa (acréscimo): Despacho TRE-RO 789/GABDG, de 30/06/2024 (evento [1186345](#)).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Unidade Gestora/Fiscalizadora desta contratação: Gestão: Seção de Administração Predial – SEAP; Fiscalização: Seção de Manutenção Predial – SEMAP.

Publicação: O TRE-RO publicará o extrato deste instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral – DJE e no Diário Oficial da União – DOU, no prazo legal estabelecido.

E-mails para contato com a Energisa: wannuty.nobre@energisa.com.br e limaivan4@gmail.com (representantes) e grandesclientes.ero@energisa.com.br .

Compõem a presente contratação o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD (Parte 1) e o Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER (Parte 2), e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilas, tendo sido dispensado pela Energisa o Contrato de Adesão Poder Público (DESC/CRCE).



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 02/07/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN LIMA, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 12/07/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 30/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1188781** e o código CRC **2D7257EA**.